



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3011 DE 18 DE 04 DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 234.072,19 (duzentos e trinta e quatro mil, setenta e dois reais e dezenove centavos), para atender a construção da Creche Municipal São Judas, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 – R\$ 234.072,19 (UNIÃO/FNDE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.365.019.1.068 – Construção Creche Municipal São Judas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.04	Indenizações e Restituições	R\$ 234.072,19
----------------	-----------------------------	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta : 1018877 - 8 - Recursos FNDE – Banco do Brasil S/A.

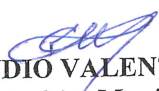
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 234.072,19	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 234.072,19
Total	R\$ 234.072,19	Total	R\$ 234.072,19

Art. 3º) - Fica revogada a Lei nº 2.997 de 14 de março de 2016.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 19 de abril de 2016.


CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal